



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.024 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.508/2014,

**DECRETA:**

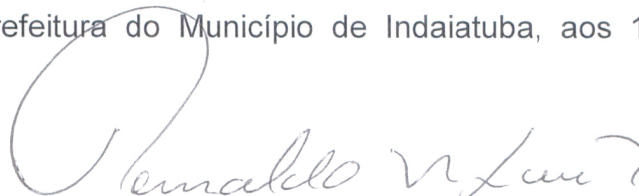
**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso II e VI, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.972,20 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
995	01.16.04.15.4520028.2055.3.3.90.30	Material de Consumo	133.972,20
<b>TOTAL.....R\$</b>			<b>133.972,20</b>

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2013 – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de março de 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**